SINERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 51.974.170/0001-08)

Demonstrações Contábeis para o exercício em 31 de dezembro de 2025 acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	3
Demonstração da Posição Financeira	8
Demonstração do Resultado	9
Demonstração dos Resultados Abrangentes	10
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	11
Demonstrações dos Fluxos de Caixa – método direto	12
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	13

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Sinergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Sinergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem as demonstração da posição financeira e, 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sinergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.,

Ênfase

Desenquadramento da carteira do Fundo

Chamamos atenção à nota explicativa nº 5, às demonstrações contábeis, referente ao investimento em ações de companhias fechadas que, em 31 de dezembro de 2025, apresentam o montante de R$ 5.435 mil, o equivalente a 59,71% do patrimônio líquido, o Fundo deve possuir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido representada por ativos alvo, portanto o Fundo está desenquadrado em relação aos critérios de constituição da carteira estabelecidos pela norma. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Ações de companhia fechada

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 5 o Fundo concentra seu investimento em ações de companhia de capital fechado da Darwin Holding Limited ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas ao valor justo no montante de R$ 5.435 mil, o equivalente a 59,71% do Patrimônio Líquido do Fundo. A Administradora estima o valor justo com base no valor de aquisição. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Por esse motivo, em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor de aquisição, realização e a existência dos investimentos como assuntos relevante para nossa auditoria. Sendo assim, em nosso julgamento, consideramos o tratamento deste assunto como relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) exame da existência dos investimentos através do livro de ações; (iii) aplicamos procedimentos adicionais de auditoria para companhia investida, em substituição à revisão formal das Demonstrações Financeiras, com o seguinte escopo: a) análise da ata de subscrição de cotas, e do memorando de avaliação correspondente a avaliação do valor das ações b) verificação do reconhecimento inicial dos ativos na carteira do fundo, com análise de liquidação financeira para assegurar a existência, a titularidade e a razoabilidade da mensuração dos ativos; e (iv) testes de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Outros bens e valores - Software

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 7, às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em ativo intangível referente ao software Doccly, recebido no âmbito da liquidação de crédito anteriormente constituído junto a Bold Seguros e Tecnologia Ltda., avaliado a valor justo no montante de R$ 3.646 mil, o equivalente a 40,07% do Patrimônio Líquido do Fundo. A Administradora estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborada por especialista contratado para avaliação e elaboração do laudo. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a existência e a realização dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria. Sendo assim, em nosso julgamento, consideramos o tratamento deste assunto como relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento do através do contrato de dação em pagamento firmado para quitação do mútuo anteriormente constituído junto à Bold Seguros e Tecnologia Ltda.; (iii) revisão do laudo de avaliação a valor justo do ativo. Os procedimentos realizados contemplaram: (a) análise da razoabilidade das principais premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; e (b) conclusão dos resultados obtidos nas projeções através do fluxo de caixa incremental; (v) avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados e das conclusões obtidas pela equipe de auditoria responsável pelos trabalhos do ativo intangível no contexto das normas brasileiras de auditoria e; (vi) teste de aderência entre as informações contábeis registradas e as informações divulgadas..

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento dos ativos e o resultado obtido no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondente ao período anterior

As demonstrações contábeis do Fundo correspondentes a 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram em 27 de março de 2025 o relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

Sinergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Multisetorial - Resp Limitada
CNPJ: 51.974.170/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 (Novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais - R$, exceto quantidade por cota)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota explicativa**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa				**67**	**0,74**		**39**	**0,93**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	**0,02**
Depósitos bancários	**4**			1	0,01		1	0,02
Cotas de fundos de investimento financeiro				**66**	**0,73**		**38**	**0,91**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F	**4**	Cotas	39.355	66	0,73	281.158	38	0,91
Títulos e valores mobiliários				**9.081**	**99,78**		**-**	**-**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**			**5.435**	**59,71**		**-**	**-**
Darwin Holdings Limited		Ações	46.389	5.435	59,71	-	-	-
Instrumentos de dívida conversíveis	**6**			**-**	**-**		**4.167**	**99,59**
Contratos de mútuo				**-**	**-**		**4.167**	**99,59**
Bold Seguros e Tecnologia Ltda				-	-		4.167	99,59
Outros valores e bens				**3.646**	**40,07**		**-**	**-**
Outros valores e bens – Software	**7**			**3.646**	**40,07**		**-**	**-**
Software - Doccly		Software		3.646	40,07		-	-
Total do ativo				**9.148**	**100,52**		**4.206**	**100,52**
Outras obrigações				**46**	**0,50**		**22**	**0,52**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**21**			15	0,16		14	0,33
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**21**			9	0,10		5	0,12
Outras despesas administrativas				22	0,24		3	0,07
Patrimônio líquido				**9.102**	**100,00**		**4.184**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**9.148**	**100,50**		**4.206**	**100,52**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Sinergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Multisetorial - Resp Limitada
CNPJ: 51.974.170/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de dezembro de 2024 (Novo exercício social do Fundo) e 29 de fevereiro de 2024
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe)
(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do período	Nota explicativa	2025	01/03/2024 a 31/12/2024
Resultado		**(507)**	**363**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**14**	**15**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		14	15
Resultado com instrumentos de dívida		**(521)**	**348**
Resultado com contratos de mútuo	**6**	(521)	348
Encargos		**(471)**	**(363)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(187)**	**(19)**
Consultoria jurídica	**10**	(140)	(5)
Serviços de avaliação		(28)	-
Auditoria e custódia	**10**	(19)	(14)
Despesas da Administração		**(280)**	**(224)**
Taxa de administração	**10**	(170)	(139)
Taxa de gestão	**10**	(67)	(50)
Despesas de controladoria	**10**	(43)	(35)
Demais despesas		**(4)**	**(120)**
Taxa de fiscalização CVM	**10**	(3)	(4)
Outras despesas	**10**	(1)	(116)
Resultado líquido do exercício/período		**(978)**	**-**
Quantidade de cotas		10.095,7366	4.200,0000
Resultado por cota - valor em R$		(96,87)	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Sinergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Multisetorial - Resp Limitada
CNPJ: 51.974.170/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe)
(Em milhares de reais - R$)

	2025	01/03/2024 a 31/12/2024
Resultado líquido do exercício/período	**(978)**	**-**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(978)**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Sinergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Multisetorial - Resp Limitada
CNPJ: 51.974.170/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota explicativa	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de fevereiro de 2024		**4.200**	**(16)**	**4.184**
Emissão de cotas		-	-	-
Resultado líquido do exercício/período		-	-	-
Em 31 de dezembro de 2024 (*)		**4.200**	**(16)**	**4.184**
Emissão de cotas		5.896	-	5.896
Resultado líquido do exercício		-	(978)	(978)
Em 31 de dezembro de 2025		**10.096**	**(994)**	**9.102**

(*) Novo exercício social

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Sinergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Multisetorial - Resp Limitada
CNPJ: 51.974.170/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	01/03/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		14	15
(-) Pagamento de taxa de gestão		(63)	(164)
(-) Pagamento de taxa de administração		(169)	(135)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(3)	(3)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(43)	(34)
(-) Pagamento de auditoria		-	(14)
(-) Pagamento de despesa de estruturação		-	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		-	(1)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(141)	(5)
(-) Pagamento de despesa com serviços de avaliação		(28)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(433)**	**(341)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa		(5.435)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(5.435)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	5.896	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**5.896**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**28**	**(341)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	39	380
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	67	39
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**28**	**(341)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**(978)**	**-**
Resultado com contratos de mútuo		521	(348)
(Redução) Aumento de outros passivos		24	7
Caixa líquido das atividades operacionais		**(433)**	**(341)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Sinergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Multisetorial - Resp Limitada ("Fundo") foi constituído em 28 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 08 de fevereiro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe de Investimento em Cotas de FIP do Sinergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Multisetorial - Resp Limitada ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: **(i)** titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; **(ii)** celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e **(iii)** pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da sociedade investida quando: (i) o investimento da Classe Única na sociedade investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da sociedade investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em assembleia especial e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes; ou (iii) quando a Classe Única investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do patrimônio líquido da Classe Única em cotas alvo de emissão de fundos alvo.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela IRB Asset Management S.A. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, adaptado desde 30 de outubro de 2023, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com contratos de mútuo”.

Os contratos de mútuos são contabilizados pelo seu valor justo, nos termos da ICVM 579/16, que é estimado com base no seu valor realizável líquido, conforme determinado pelo seu contrato de conversão ou por avaliador independente, após considerar os termos do contrato e fatores de conversão. No caso em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade razoável, a contabilização do investimento é feita com base nas premissas iniciais da transação ou última rodada de captação.

Os títulos privados integrantes da carteira da Classe são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo.

Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e, em 31 de dezembro de 2025, a administração da Classe concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	39.355	66
Total		**39.355**	**67**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6824	281.158	38
Total		**281.158**	**39**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Darwin Holding Limited	46.389	5.435	5.435	2,62%
Total	**46.389**	**5.435**	**5.435**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e o registro do valor justo da ação de companhia fechada:

	31 de dezembro de 2025			
Ação de companhia fechada	**2024**	**Aquisições de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Darwin Holding Limited	-	5.435	-	5.435
Total	**-**	**5.435**	**-**	**5.435**

a) Descrição das companhias investidas

- **Darwin Holding Limited ("Darwin")**

A Darwin, é uma organização regulamentada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atuante no setor de seguros. A companhia até o ano de 2024 operava no ambiente de SandBox regulatório comercializando proteção para automóveis no modelo de subscrição mensal, a partir de 2025 com a migração para a norma S3 a companhia pode passar a comercializar proteção para automóveis com modelos de contratos anuais além de ampliar o portfólio de produtos que poderão ser explorados via cross-selling. Esta ascensão a um novo nível operacional – de SandBox para S3 - fortalece sua posição competitiva e reafirma sua conformidade regulatória e capacidade de transação no mercado.

Em 29 de outubro de 2025, ocorreu a transferência das ações ao Fundo, com a integralização de 46.389 ações de emissão da Darwin, no valor de R$ 5.435, equivalente à integralização de 5.434,53929264 cotas do Fundo, nesta data.

b.1) Valor Justo por transação

O Administrador e o Gestor entendem que o valor do investimento recente foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, constituindo, portanto, o melhor indicativo para a mensuração do valor justo da ação da companhia investida apresentada acima.

O Administrador não identificou eventos ou variações relevantes, ocorridos após a realização do investimento pelo Fundo, que pudessem alterar o valor justo da companhia investida determinado com base em transação realizada em condições de mercado.

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 Contratos de mútuos

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possui saldo de contratos de mútuo. Em 31 de dezembro de 2024, a Classe mantinha contratos de mútuo conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado abaixo:

			2024		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor**	**Juros (%) ao ano**
Bold Seguros e Tecnologia Ltda.	Mútuo	15/02/2028	3.800	4.167	IPCA + 6% a.a
Total			**3.800**	**4.167**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe):

		2025		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Saldo inicial**	**Dação**	**Resultado**	**Valor justo**
Bold Seguros e Tecnologia Ltda	4.167	3.646	(521)	-
Total	**4.167**	**3.646**	**(521)**	**-**

		31 de dezembro de 2024		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Saldo inicial**	**Aquisição**	**Resultado**	**Valor justo**
Bold Seguros e Tecnologia Ltda	3.819	-	348	4.167
Total	**3.819**	**-**	**348**	**4.167**

a) Sobre as companhias investidas

- **BOLD SEGUROS E TECNOLOGIA LTDA ("Bold Seguros")**

A Bold Seguros tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo e tem por objeto o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

No dia 2 de fevereiro de 2024 foi celebrado o Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, que aprovou a disponibilização de recursos pelo Fundo a Bold Seguros, sob a forma de mútuo conversível em participação societária, nas seguintes condições:

- **Valor:** R$ 3.800;
- **Vencimento:** O Mútuo terá prazo de vigência de 4 anos e poderá ter seu prazo prorrogado de comum acordo entre as partes;
- **Juros e Correção:** O Valor do Mútuo ficará sujeito a correção monetária pela variação positiva do IPCA, acumulada entre a data de assinatura do presente contrato e a data de Conversão ou data de vencimento, conforme aplicável, acrescido de juros remuneratórios de 6% ao ano; e
- **Conversibilidade:** O Fundo poderá converter, a seu exclusivo critério, até a Data de Vencimento, a totalidade do Valor Total do Mútuo em ações preferenciais classe A de emissão da Bold Seguros, com direito a voto ("Ações Preferenciais Classe A"), equivalentes a 40% do capital social da Bold Seguros, em Bases Totalmente Diluídas, após a Conversão.
  As Ações Preferenciais Classe A darão direito a, em caso de Evento de Liquidez, seus detentores receberem, antes de qualquer distribuição aos detentores de quaisquer outras classes de ações de emissão da Bold Seguros, o reembolso do capital investido corrigido pelo IPCA acrescido de um prêmio de 6% ao ano, desde a data do respectivo desembolso até a data do efetivo recebimento do reembolso de capital.

Em 2025, diante da impossibilidade de quitação do saldo em moeda corrente, as partes firmaram termo de distrato, por meio do qual o mútuo foi liquidado mediante dação em pagamento de ativo intangível (software), conforme descrito na Nota 7 – Outros valores e bens.

7. Outros valores e Bens

7.1 Outros valores e bens – Software

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém Outros valores e bens – Software, conforme demonstrado abaixo:

		2025	
Outros valores e bens – Software	**Tipo**	**Valor de Custo**	**Valor**
Software - Doccly	Software	3.646	3.646
Total		**3.646**	**3.646**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, relativas à rubrica de Outros valores e bens – Software:

		2025		
Outros valores e bens – Software	**Saldo inicial**	**Dação**	**Resultado**	**Valor justo**
Software - Doccly	-	3.646	-	3.646
Total	**-**	**3.646**	**-**	**3.646**

- **Software (“Doccly”)**

O software (“Doccly”) consiste em uma solução tecnológica voltada à análise, comparação e validação de documentos contratuais no contexto de subscrição de resseguros, com foco em eficiência operacional, padronização de processos e mitigação de riscos.

A ferramenta permite a comparação estruturada de versões documentais, identificação de inconsistências e utilização de checklists operacionais, bem como incorpora funcionalidades de análise assistida por inteligência artificial, com o objetivo de avaliar a aderência de cláusulas contratuais a políticas internas e requisitos regulatórios aplicáveis.
Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém, na rubrica de “Outros valores e bens – Software”, ativo referente a software recebido no âmbito da liquidação de crédito anteriormente constituído junto à investida Bold Seguros e Tecnologia Ltda.

Conforme previsto no Contrato de Mútuo Conversível celebrado entre as partes, o Fundo havia disponibilizado recursos à investida, os quais poderiam ser liquidados por meio de pagamento em dinheiro ou conversão em participação societária.

Considerando a impossibilidade financeira da investida em realizar a quitação do mútuo em moeda corrente, as partes firmaram Termo de Quitação e Distrato, por meio do qual foi acordada a liquidação da obrigação mediante dação em pagamento de ativo intangível (código-fonte de software), incluindo todos os direitos de propriedade intelectual associados.

O ativo foi reconhecido pelo seu valor justo, com base em laudo de avaliação econômico-financeira elaborado pela Crowe Macro GCA Consultoria Empresarial Ltda., empresa independente

especializada, na data-base de 31 de dezembro de 2025, que estimou o valor do software em aproximadamente R$ 3.646.

A mensuração do valor justo foi realizada com base na metodologia de fluxo de caixa descontado (FCD), considerando, principalmente:

- projeções de geração de benefícios econômicos futuros atribuíveis ao uso do software;
- ganhos operacionais decorrentes da sua utilização, mensurados por meio de abordagem incremental ("with-and-without");
- taxa de desconto estimada em 15,6%, baseada no custo médio ponderado de capital (WACC);
- premissas macroeconômicas, incluindo projeções de inflação, taxa de juros e crescimento econômico**.**

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe), a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da classe única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e dos demais prestadores de serviços do fundo, tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das investidas alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais ativos alvo.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A Classe Única adquirirá ativos alvo de emissão, exclusivamente, das investidas alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista neste anexo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os ativos alvo e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável, podendo a classe única, portanto, investir até 100% (cem por cento) de sua carteira em ativos alvo de emissão da mesma investida alvo, desde que observado o estabelecido no anexo i.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da classe única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. mesmo para a classe única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à classe única.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo, a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês

internos.

10. Principais encargos debitados na Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe), e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 5.399 e R$ 4.158, respectivamente:

Encargos	31/12/2025	% sobre o PL médio	31/12/2024	% sobre o PL médio
Taxa de Administração	(170)	(3,15)	(139)	(3,34)
Outras Despesas	(1)	(0,02)	(116)	(2,79)
Despesa de Controladoria	(43)	(0,80)	(35)	(0,84)
Taxa de gestão	(67)	(1,24)	(50)	(1,20)
Auditoria e custodia	(19)	(0,35)	(14)	(0,34)
Despesa de consultoria jurídica	(140)	(2,59)	(5)	(0,12)
Serviços de avaliação	(28)	(0,52)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(3)	(0,06)	(4)	(0,10)
Total	**(471)**	**(8,73)**	**(363)**	**(8,73)**

11. Classe de cotas da Classe

A Classe Única será constituída por cotas que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido da Classe Única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 10.095,7366 cotas integralizadas (4.200,0000 cotas integralizadas em 31 de dezembro de 2024).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe):

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	5.399	901,6006	(9,49)
Período findo em 31 de dezembro de 2024 (*)	4.158	996,1582	(0,03)

(*) Período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 5.000 (cinco milhões reais) em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que **(i)** identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou **(ii)** na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo e/ou Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas 5.895,7366 novas cotas perfazendo o montante de R$5.896 (Não houve emissão de novas cotas no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 [novo exercício social da Classe]).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da gestora e no melhor interesse da Classe Única, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe), não houve amortização de cotas.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela IRB Asset Management S.A., com sede no Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.325.262/0001-08, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 16.479, de 12 de julho de 2018 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração da Classe, a Classe fará jus a uma remuneração correspondente ao percentual de 0,12% (doze centésimos) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 14,50 (quatorze mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 170 (R$ 139 período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 [novo exercício social da Classe], e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação de serviços de gestão da carteira, a gestora fará jus a uma remuneração anual correspondente ao percentual 1% (um), calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 5 (cinco mil reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 67 (R$ 50 no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 [novo exercício social da Classe]), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração equivalente a 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada foi de R$ 43 (R$ 35 no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 [novo exercício social da Classe]), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

21. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 15. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe), a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à IRB Asset Management S.A., Gestora da Classe, no montante de R$ 9. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe), a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

22. Atos societários

Não há atas a serem apresentadas ou divulgadas nas demonstrações contábeis neste exercício.

23. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fabio Maeyama
Diretor Executivo